



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 031/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

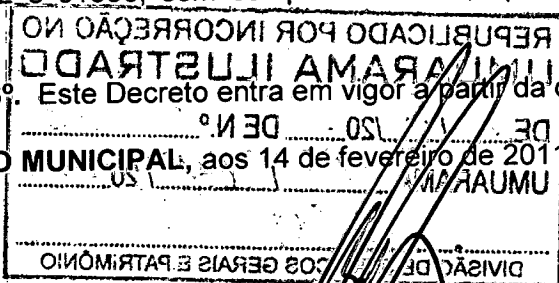
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.968,17. (quarenta e hum mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), destinados à inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.026	- Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 33822	
6621/4.4.90/51.00	- Obras e Instalações	6.059,77
1500	- SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2781200192.175	- Desporto Comunitário e Social	
	- FONTE DE RECURSOS 035560	
6618/3.3.90/30.00	- Material de Consumo	22.908,40
6619/3.3.90/39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
	- TOTAL	41.968,17

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), da fonte de recursos 31822 e 01556, sem comprometimento, apurada em 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2011.



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15/ Fevereiro 120LL
DE N.º 9.405
UMUARAMA, 05/ 02 120LL
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27/04/120LL DE N.º 9.162
UMUARAMA, 27/ 04 120LL
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO